Autógrafo 151

carateira.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de outubro de 1966

Alberto de Paula Queiroz

Prefeito Municipal

Carlos Nazareno

Secretário

Lei nº 528

Autoriza a aquisição de material para os serviços de água e esgotos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mediante concorrência pública ou administrativa, a adquirir material e equipamentos para os serviços de água e esgotos desta cidade, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$ 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", do exercício de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Portanto mando a quem o conhecimento e execução desta lei pertença a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de outubro de 1966

Alberto de Paula Queiroz

Prefeito Municipal

Carlos Nazareno

Secretário